



MCA - Museu da Cidade de Alenquer

*Povo sem memória é povo sem história.*

**ATA DA FUNDAÇÃO DO MCA - MUSEU  
DA CIDADE DE ALENQUER, EM 15 DE  
MARÇO DE 2010.**

No dia 15 de março de 2010, à rua Boaventura da Silva nº 1578/100, no bairro do Umarizal, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os abaixo assinados, senhores: 1) **JOSÉ LUIZ CORRÊA**, brasileiro, casado, artista plástico, RG nº 2.444.041-SSP/PA e CPF nº 056.970.262/34, residente e domiciliado no Conjunto Cordeiro de Farias - avenida Perimetral, nº161 - bairro do Tapanã - CEP: 66830-360, na cidade de Belém-PA; 2) **LUIZ ISMAELINO VALENTE**, brasileiro, casado, advogado e procurador de Justiça aposentado, RG 3.238.503-SSP/PA e CPF nº 029.409.302/87, residente e domiciliado à rua Boaventura da Silva, 1578/100 - bairro do Umarizal - CEP: 66060-060, na cidade de Belém-PA; 3) **LUIZ POTYGUARA MARTINS DE SIQUEIRA** brasileiro, casado, funcionário público, RG 1.949.836-SSP/PA e CPF nº 103.702-852-04, residente e domiciliado à travessa Bentes Monteiro, 272 - Centro - CEP: 68200-000 - Alenquer-PA, e, 4) **ROBERTO DA CRUZ MESQUITA**, brasileiro, casado, economista, RG 1.547.144-SSP/PA e CPF nº 045.454.352-20, residente e domiciliado à travessa Timbó, 2.652 - bairro do Marco - CEP: 66093-340 - Belém-PA. E, tendo os referidos senhores em comum o fato de todos terem nascido na cidade de Alenquer-PA, e sob a inspiração do artigo 5º, incisos XVII e XX, da Constituição da República Federativa do Brasil; dos artigos 53 a 61, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), e do artigo 7º da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009 (que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências), decidiram constituir, por esta e melhor forma de direito, uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, absolutamente sem preferência político-partidária ou religiosa, com a denominação de **MCA - MUSEU DA CIDADE DE ALENQUER**, que terá duração indeterminada e, por objetivos, o resgate, a divulgação, a preservação e a valorização da memória e do patrimônio material e imaterial e de valor ambiental, artístico, cultural e histórico do Município de Alenquer-PA. Fica considerada a data desta Ata como sendo a da fundação do **MCA - MUSEU DA CIDADE DE ALENQUER**, o qual será oficialmente



MCA - Museu da Cidade de Alenquer

*Povo sem memória é povo sem história.*

instalado no dia 10 de junho de 2010, no endereço provisório à rua Rosomiro Batista nº 445 – Centro – CEP: 68200-000, na cidade de Alenquer-PA, em imóvel especialmente cedido, por tempo indeterminado, e para essa exclusiva finalidade, pelo seu proprietário, senhor **LUIZ MOTA DE SIQUEIRA FILHO**, conforme comunicação transmitida aos presentes por seu filho LUIZ POTYGUARA MARTINS DE SIQUEIRA, o que foi prontamente aceito pelos demais participantes desta reunião, tendo os presentes deliberado, por unanimidade, que o título de Sócio Colaborador nº 001 do **MCA** será concedido ao senhor LUIZ MOTA DE SIQUEIRA FILHO, a ser entregue ao mesmo, ou ao seu representante, por ocasião da instalação do Museu. Fica esclarecido que a existência legal da referida entidade começará na data da efetiva inscrição deste ato constitutivo e do seu Estatuto no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, nos exatos termos do artigo 45, “caput”, do Código Civil Brasileiro. Em seguida, estando os participantes da reunião de pleno acordo com o acima referido, foi apresentada a minuta, elaborada pelo senhor LUIZ ISMAELINO VALENTE, do Estatuto do **MCA - MUSEU DA CIDADE DE ALENQUER**, que regerá todos os atos e atividades desta entidade, respeitada, em qualquer caso, a legislação brasileira aplicável à espécie. Após a leitura e discussão da minuta do Estatuto, este foi aprovado, sem quaisquer ressalvas, pelos presentes, devendo ser registrado conjuntamente com esta Ata. Deliberaram em seguida, os presentes, aprovar a logomarca do **MCA - MUSEU DA CIDADE DE ALENQUER**, criada pelo artista plástico senhor JOSÉ LUIZ CORRÊA, a qual deverá constar de todos os documentos e publicidade da entidade, bem como de todas as placas ou plaquetas de identificação do seu acervo. Decidiram ainda os presentes que, enquanto não estiver devidamente constituído, na forma estatutária, o quadro de sócios efetivos, todas as atribuições da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal serão exercidas, mediante maioria de votos, e conforme o artigo 51, *caput*, do recém aprovado Estatuto Social, pelo Conselho Curador, formado pelos sócios fundadores, que, neste ato, investem, consensualmente, até ulterior deliberação, os senhores **LUIZ POTYGUARA MARTINS DE SIQUEIRA** na função de Diretor Executivo; **LUIZ ISMAELINO VALENTE** na função de Diretor Secretário; **ROBERTO DA CRUZ MESQUITA** na função de Diretor de Finanças e **JOSÉ LUIZ CORRÊA** na função de Diretor suplente do **MCA-MUSEU DA CIDADE DE ALENQUER**, os quais aceitaram o encargo e foram declarados desde logo empossados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e designado o senhor LUIZ ISMAELINO VALENTE para lavrar a

